



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARCO ANTONIO VARGAS RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 7083083464 / SSP - RS, CPF 97884537087, filho de LUIZ PACIER RODRIGUES e TEREZINHA LIMA VARGAS, nascido em 03/09/1977, Endereço - RUA BALDUINO RODRIGUES PEREIRA 885.

9 de fevereiro de 2024, às 15:10:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bf39f0ff8c3982b1f563a7049db7f8b9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.